desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de julho de 1.952

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O sec.,

Lei nº 250, de 28 de Novembro de 1.952

Declara de utilidade pública a instituição beneficente que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Orfanato "Julia Carvalho", organização beneficente com sede nesta cidade, à avenida Benjamin Constant, em prédios próprios, construídos com subscrição popular.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos

a quem o conhecimento e fiscalização desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ipatinga 28 de Novembro de 1.952.

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

O sec.,

Lei nº. 251, de 28 de Novembro de 1.952

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Ipatinga, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado às obras de construção de desbarrancados em cruzamento de logradouros públicos locais, nas partes onde os mesmos estão sendo abertos ao transito público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua pu-